

Salvador, 10 de janeiro de 2019.

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL 01/2019

1

O **Sesc/BA** torna público, para conhecimento de todos interessados, através deste Edital, divulgado em suas Unidades e em seu site www.sescbahia.com.br, a seleção para preenchimento das **vagas remanescentes** do Ensino Fundamental de suas escolas.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 As vagas remanescentes para o ano letivo de 2019 se destinam aos dependentes dos Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, habilitados no Sesc que desejam ingressar nas Escolas da Rede Sesc Bahia da capital e do interior.
- 1.2 Os alunos veteranos, isto é, aqueles que já estudam nas escolas Sesc Bahia, que tenham deixado de se rematricular, nos termos anteriormente informados no comunicado de matrícula, poderão concorrer às vagas remanescentes sem qualquer prioridade, desde que atendidos os requisitos da seleção de novos alunos;
- 1.3 Não será efetivada a matrícula do(a) aluno(a) cujos responsáveis possuam débito com o Sesc BA.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Antes de efetuar a inscrição, o responsável legal do candidato deverá conhecer este Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga, uma vez que a inscrição corresponde ao conhecimento e a aceitação integral das normas que regem o processo seletivo para o preenchimento das vagas definidas neste Edital;
- 2.2 O candidato, para realizar a inscrição, deverá ser dependente de trabalhador do comércio de bens, serviços ou turismo, habilitado no Sesc BA e atender aos pré-requisitos para ingresso na turma pretendida (ver Anexo I);
- 2.3 As inscrições para o preenchimento das vagas deverão ser feitas através do preenchimento de formulário online disponibilizado no site do Sesc Bahia, conforme data prevista no Anexo I.
- 2.4 Todos os dados do formulário online deverão ser preenchidos;

2.5 Os interessados que não tiverem acesso à internet poderão realizar a inscrição online na escola do Sesc BA em que o candidato pretende estudar no ano letivo de 2019, por ordem de chegada no período da inscrição, mediante disponibilidade de computador na Unidade.

2.6 As inscrições serão abertas para todas as turmas do Ensino Fundamental.

2.6.1 Na hipótese de não haver vaga para a turma de interesse, as inscrições irão compor o cadastro de reserva.

2.7 As informações prestadas são de inteira responsabilidade dos signatários, comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei.

3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 A classificação será por ordem cronológica de inscrição, obedecendo à hora, minutos e segundos computados no momento da inscrição.

3.1.1 Caso haja empate para uma determinada vaga de unidade escolar será feito um sorteio, em dia e hora marcada, para definir a ordem de classificação dos empatados, facultando a presença dos responsáveis.

4 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1 A relação dos candidatos classificados no processo seletivo, será divulgada no site do Sesc BA - www.sescbahia.com.br - e no Quadro de Avisos das Escolas, conforme cronograma descrito neste Edital.

4.2 Os candidatos classificados e não selecionados para as vagas disponíveis irão compor um banco de dados válido para o ano letivo de 2019 (cadastro de reserva) e poderão ser convocados, caso surjam novas vagas no período.

5 DA MATRÍCULA

5.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas estipulado serão convocados para a efetivação da matrícula na turma selecionada, devendo seu responsável legal comparecer na Secretaria da Escola em que o candidato irá estudar, no período definido no **Anexo I** deste Edital para assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e pagamento dos valores ali constantes, além da apresentação dos documentos abaixo indicados:

a) Cartão Sesc válido;

- b) Cópia do comprovante de residência do responsável legal emitido no máximo 03 meses antes;
 - b.1) Na hipótese de pais divorciados/separados, apresentar cópia de averbação de divórcio ou comprovante de residência de cada um deles.
- c) Se houver decisão judicial sobre a guarda, apresentar cópia legível onde conste número do processo;
- d) Cópia legível do Cartão de Vacina do candidato selecionado atualizado, acompanhada do original. Em caso de perda do cartão o histórico de vacina poderá ser levado dentro do prazo estabelecido pela escola para compor as informações referentes à saúde do aluno.
- e) Cópia do cartão do plano de saúde (quando houver) e do SUS.
- f) 01 Foto 3x4 atual (até 03 meses antes);
- g) Transferência e Histórico Escolar;
- h) Demais documentos que a Unidade Escolar venha a informar ou solicitar no ato da matrícula fixando prazo de entrega;

5.2 O NÃO COMPARECIMENTO DO RESPONSÁVEL LEGAL NA SECRETARIA ESCOLAR PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA, ATENDENDO AOS PRAZOS, REQUISITOS, DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS PREVISTOS NESTE EDITAL, IMPLICARÁ NA PERDA IRREVOGÁVEL DA VAGA, que será disponibilizada ao candidato classificado na posição seguinte no resultado deste processo seletivo para a turma pretendida;

5.3 As documentações, informações e declarações apresentadas pelo responsável legal, inclusive aquelas referentes à inscrição, são de sua inteira responsabilidade quanto à exatidão e veracidade e caso venha a ser constatada qualquer inconsistência e/ou irregularidade, a matrícula não será efetivada ou será cancelada (a depender do momento dessa constatação).

5.4 A efetivação da matrícula só poderá ser realizada pelo responsável legal do candidato **devidamente comprovado o vínculo**;

5.5 A partir desta data está disponível no site e nas secretarias das escolas, para consulta e esclarecimentos, o contrato de prestação de serviços educacionais que será utilizado para o ano letivo de 2019;

5.6 O valor total a ser cobrado para o ano letivo de 2019 está disponível nas secretarias das escolas;

- 5.7 Os endereços das escolas do Sesc BA onde serão realizadas as matrículas constam do Anexo II;
- 5.8 Não será aceita em nenhuma escola a efetivação da matrícula para outra unidade escolar diferente da escolhida no ato da inscrição;
- 5.9 Este Edital e todos os seus Anexos estão disponíveis para consulta nas secretarias das escolas.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 As informações prestadas à escola são de inteira responsabilidade daqueles que assinam os documentos e na hipótese de não serem verdadeiros os dados, aplica-se a legislação penal vigente.
- 6.2 É de inteira responsabilidade do responsável legal acompanhar todos os atos relacionados a este edital de processo seletivo, inclusive modificações, cronograma, resultados, convocações, os quais serão publicados/divulgados na internet, no endereço eletrônico www.sescbahia.com.br e, também, nos quadros de aviso das Escolas do Sesc BAHIA.**
- 6.3 Os casos omissos e situações não previstas neste **EDITAL** serão avaliados e respondidos pela Direção Regional do Sesc BA mediante solicitação justificada;
- 6.4 **São anexos a este Edital que devem ser considerados como suas partes integrantes:** Cronograma, Quadro de Vagas e Pré-Requisitos (Anexo I), Endereços das Escolas (Anexo II), Modelo de Ficha de Matrícula (Anexo III), Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (Anexo IV).

Direção Regional do Sesc BA